

## **Seleção de candidato(a)s à bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt**

### **Saldão de Bolsas – UFRJ**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (CD – PPGN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público ao(à)s interessado(a)s que estarão abertas no período de **20/06/2023 a 18/07/2023** as inscrições para a seleção de candidato(a)s à bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, para início de vigência entre outubro e dezembro de 2023.

O presente edital foi aprovado pela CD – PPGN, em reunião ordinária realizada em 19/06/2023, e está em conformidade com o Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt, alteração VI/2018 e com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

#### **1. ELEGIBILIDADE**

**1.1.** Poderão se candidatar para a modalidade Professor(a) Visitante no Brasil professore(a)s e/ou pesquisadore(a)s com experiência acadêmica e científica reconhecida e comprovada, atuantes e residentes no exterior e que sejam atuantes na sua área de formação.

#### **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)**

**2.1.** O(A) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

1. Possuir título de doutor(a).
2. Atuar efetivamente no exterior como professor(a) e/ou pesquisador(a).
3. Não serão aceitas candidaturas de professore(a)s que estejam exercendo atividade de docência ou pesquisa no Brasil.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições *on-line* para o processo de seleção para concorrer ao presente auxílio estarão abertas no período de **20/06/2023 a 18/07/2023**, por meio do envio da documentação para o seguinte *e-mail*: [posnutri@nutricao.ufrj.br](mailto:posnutri@nutricao.ufrj.br), escrevendo no “assunto do *e-mail*” SELEÇÃO BOLSA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL SALDÃO – PRINT 2023, com fonte em caixa alta.

**3.2.** As inscrições podem ser realizadas pelo(a) candidato(a) à bolsa ou através do seu(sua) representante no Brasil, o qual deverá ser docente do PPGN.

**3.3.** A instituição do(a) candidato(a), deve, obrigatoriamente, ser dos países listados no **Anexo 1** do presente edital. Será dada prioridade a candidaturas para as instituições listadas no **Anexo 2**.

**3.4.** Os seguintes documentos são exigidos no ato da inscrição:

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.

2. *Curriculum vitae* atualizado.
3. Registro ORCID atualizado. O registro ORCID fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
4. Plano de trabalho, com no máximo 5 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
  - a. Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
  - b. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - c. Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
  - d. Objetivos e Metas;
  - e. Cronograma de atividades.

**3.5.** Bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>. O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA.

**3.6.** A conferência do envio de todos os documentos descritos acima é de inteira responsabilidade do(a) proponente, e a ausência de algum documento obrigatório indeferirá a sua candidatura.

**3.7.** Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da Capes, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

#### **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** O presente edital está aberto para indicação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s às bolsas oriundas do saldão de bolsas da UFRJ. Portanto, o PPGN não possui garantia de cota de Bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil.

**4.2.** As solicitações ao presente edital devem ter duração de 15 (quinze) dias, com início de vigência entre outubro e dezembro de 2023.

**4.3.** O(A)s selecionado(a)s farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital nº 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no seguinte link: [http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES\\_BOLSAS\\_NO\\_EXTERIOR.pdf](http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_EXTERIOR.pdf).

**4.4.** No mínimo 70% do total de recursos disponibilizados ao PPGN no âmbito do PrInt/CAPES deverá ser investido nos países prioritários (destacados em verde no **Anexo 1**) e no máximo 30% nos demais países (destacados em vermelho no **Anexo 1**). Países não listados no **Anexo 1** não estão contemplados nesse edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** A seleção de candidato(a)s será conduzida por comissão temporária, especificamente definida para esse fim. Em atendimento às instruções da PR-2 a comissão de seleção será composta pela coordenadora do PPGN, por um(a) ou dois(duas) docentes do PPGN e por um(a) docente doutor(a) externo(a) ao PPGN.

**5.2.** Os critérios adotados para a seleção do(a)s bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do(a) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).
3. *Curriculum vitae* do candidato(a).
4. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
5. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.
6. É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*memorandum of Understanding*) – e os mesmos serão utilizados como critério de desempate.

**5.3.** O resultado preliminar será divulgado no dia **20/07/2023** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 6 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia **25/07/2023**, ambos no site do PPGN ([www.ppgn.ufrj.br](http://www.ppgn.ufrj.br)).

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os recursos poderão ser apresentados **até às 16 h do dia 24/07/2023**, por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail [posnutri@nutricao.ufrj.br](mailto:posnutri@nutricao.ufrj.br). Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO – SELEÇÃO BOLSA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL SALDÃO – PRINT 2023, com fonte em caixa alta.

**6.2.** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado; o(a) candidato(a) deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Caso não tenham solicitações para as bolsas disponíveis novo edital será publicado, conforme instruções de datas a serem liberadas pela CAPES e pela PR-2.

**7.2.** A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do(a) candidato(a), às normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

**7.3.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

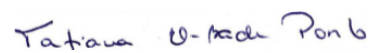
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	20/06/2023	Na homepage: <a href="http://www.ppgn.ufrj.br">www.ppgn.ufrj.br</a>
Inscrições e envio da documentação obrigatória	20/06/2023 a 18/07/2023	Pelo e-mail: <a href="mailto:posnutri@nutricao.ufrj.br">posnutri@nutricao.ufrj.br</a>
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2023	Na homepage: <a href="http://www.ppgn.ufrj.br">www.ppgn.ufrj.br</a>
Recebimento dos recursos	21/07/2023 a 24/07/2023	Pelo e-mail: <a href="mailto:posnutri@nutricao.ufrj.br">posnutri@nutricao.ufrj.br</a>
Divulgação do resultado final	Até 25/07/2023	Na homepage: <a href="http://www.ppgn.ufrj.br">www.ppgn.ufrj.br</a>

Informações adicionais podem ser obtidas pelos e-mails: [posnutri@nutricao.ufrj.br](mailto:posnutri@nutricao.ufrj.br) E [mariana@nutricao.ufrj.br](mailto:mariana@nutricao.ufrj.br) E [tatiana@nutricao.ufrj.br](mailto:tatiana@nutricao.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

  
Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição

  
Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunto do Programa de Pós-graduação em Nutrição

## ANEXO 1

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos sejam investidos em parcerias com países prioritários (**verde**) e no máximo 30% com os demais países (**vermelho**). Fonte: Edital 41/2017 – Capes/PrInt.

### TEMA ao qual o PPGN está inserido: Sustentabilidade e Proteção à Vida

#### Países:

África do Sul | Alemanha | **Angola** | **Arábia Saudita** | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | **Chile** | China | Coreia do Sul | **Costa Rica** | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | **Grécia** | Holanda | **Hungria** | Índia | **Indonésia** | **Irã** | Irlanda | Itália | Japão | México | **Moçambique** | Noruega | Nova Zelândia | **Peru** | **Portugal** | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | **Uruguai**

## ANEXO 2

### Instituições que serão priorizadas no presente edital

<b>País</b>	<b>Instituição</b>
Austrália	Western Sydney University
Canadá	University of British Columbia
Dinamarca	University of Copenhagen
Espanha	Instituto de Investigación en las Ciencias de La Alimentación
	Centro de Edafología y Biología Aplicada del Segura
	Fundación Madrid Institute for Advanced Studies IMDEA Alimentación
EUA	Yale University
	University of California - Davis
	Columbia University
	University of Miami
Países Baixos	Wageningen University
	Hogeschol van Amsterdam
Reino Unido	University of Bristol
	University of Oxford
	University of Cambridge
	University of Greenwich
	Quadram Institute Biosciences